Anexo do Doc. n.º 111

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 631

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar as denominações de Cidade de Guarujá e Cidade de Cubatão a vias públicas do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 4 de agôsto de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 11/8/59

Mod. 200 - 5.000 - 8/59